

BOLETIM

DA

ILLUSTRISSIMA CAMARA MUNICIPAL

DA

CORTE

CONTENDO TODOS OS SEUS TRABALHOS

RELATIVOS AO MEZ DE AGOSTO DE 1870



RIO DE JANEIRO

TYPOGRAPHIA DO DIARIO DO RIO DE JANEIRO

97 — RUA DO OUVIDOR — 97

1870

ARQUIVO GERAL
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Documentação Hemerográfica

CAMARA MUNICIPAL

18ª sessão

EM 12 DE AGOSTO DE 1870.

PRESIDENCIA DO SR. DR. ANTONIO FERREIRA VIANNA.

Secretario Luiz Joaquim de Gouvêa.

Depois do meio dia, estando presentes o Sr. presidente Dr. Ferreira Vianna e os Srs. vereadores Dr. Gonçalves Fontes, Dr. Pereira de Abreu, Dr. Eiras, Dr. Araujo Silva, commendador Dias da Cruz e Dr. Xavier da Veiga, o Sr. presidente abriu a sessão e lidas as actas das sessões de 8 e 15 de Julho findo foram approvadas.

O Sr. presidente deu para ordem do dia leitura de portarias, expedientes, pareceres de commissões e propostas.

Leu-se a portaria da secretaria de Estado dos negocios do Imperio de 19 de Julho findo approvando a deliberação de denominar-se rua do Jockey Club, as travessas de S. Francisco Xavier e Bemfica.—Ficou a camara inteirada.

Outra remettendo cópia do aviso do ministerio da justiça, relativo ao pedido de dispensa de serviço da guarda nacional para os capatazes e conductores de gado.—Ficou a camara inteirada, e mandou-se participar ao administrador do matadouro.

Outra de 26 approvando a deliberação de fazer-se uma obra provisoria no matadouro na importancia de 350\$000 para poder realisar já a matança de carneiros, bem como a de admittir mais tres serventes e um encarregado de dirigir o serviço despendendo-se 135\$000, devendo aquella despeza ser feita pela verba «Diferentes obras» e esta pela do matadouro.—Ficou a camara inteirada.

Prestou juramento de brasileiro naturalizado Antonio Francisco Caiado.

Informação do inspector de marinhas sobre o requerimento de Claudio José da Silva.—Resolveu-se que se levasse ao conhecimento do governo.

Informação do engenheiro em solução á portaria do ministerio das obras publicas, de 23 de Abril proximo passado, a respeito de construcção de predios de José Custodio da Fonseca.—Resolveu-se que se informasse ao governo.

Outra, sobre o requerimento de João Baptista de Magalhães.—Resolveu-se que se levasse ao conhecimento do governo.

As informações do engenheiro e contador sobre os requerimentos de Domingos Jacy Monteiro, Eva Maria de Jesus, Dr. Ildafonso Simões Lopes, Luiz Carlos dos Santos, Luiz Gonçalves da Cunha, Marcellino José de Souza e Serafim Pinto de Oliveira.—Mandou se passar cartas de aforamento.

Conforme o parecer do Sr. vereador Dr. Araujo Silva, concedeu se licença á sociedade Commemorativa da Independencia, para fazer uma illuminação na praça da Constituição na noite de 7 de Setembro.

Foram apresentados os seguintes pareceres:

Sobre o requerimento de Manoel Antonio Gonçalves Bastos: Em vista do que allega, e das informações do engenheiro e da secretaria, sou de parecer que seja deslirido, ordenando-se á directoria de obras, que, uma vez que foi reconhecido o engano, celebre com o arrematante o contrato para conservação da estrada do Andarahy Pequeno como fôra annunciado, e não para a do Engenho Velho, como por engano se acha escripto. Rio, 12 de Agosto de 1870.—Dr. Gonçalves Fontes.—Foi approvado.

Sobre o officio do fiscal da Candelaria relativamente a licenças na praça de Marinhas:—Achando justa esta representação, sou de parecer que as licenças de que trata o fiscal sejam intransferiveis, e portanto obrigados os individuos que as tiverem a tirarem outras, não sendo admissivel caixeiros sem nomeação escripta e devidamente registrada. Rio, 12 de Agosto de 1870.—Dr. Araujo Silva.—Foi approvado.

Sobre o requerimento de John Moore & C.:—Sou de opinião que se aceite a proposta dos supplicantes sendo o deposito d'agua segundo os determinados por esta Illma. camara para os mijadouros que não tem agua em abundancia. Rio, 5 de Julho de 1870.—Dr. Eiras.—Foi approvado.

Conforme o parecer do advogado resolveu-se que os fiscaes ficassem na intelligencia de que, segundo a terminante disposição do aviso de 8 de Janeiro de 1866, em execução do disposto no § 4º tit. 12 secção 2ª do código de posturas, só lhes é permitido fazer conduzir os infractores de posturas municipaes, em flagrante, aos juizes criminaes, municipaes, delegados e subdelegados, assim de que estes tomando conhecimento da infracção façam lavrar o termo competente na fórmula do art. 131, 132 e 133 do código do processo criminal, dando estes juizes ao detido o destino que julgarem de direito, e que não é permitido aos fiscaes prenderem semelhantes infractores e fazel-os recolher á prisao, como se praticava antes da publicação do citado aviso.

Foram apresentadas as seguintes propostas*.

O regulamento da directoria das obras municipaes, de 9 de Outubro de 1869, que se acha em vigor, reformando esta repartição, estabelece que será ella regida por tres engenheiros, dispondo tambem, que a nova organização deverá ter execução logo que se der a vaga de um dos dous directores.

Dando-se agora essa vaga, infelizmente por fallecimento do distincto engenheiro o Sr. Dr. Pedro Moreira da Costa Lima, que exercia esse cargo, sendo reconhecida desde longa data a insufficiencia de dous engenheiros não só para cuidoarem com assiduidade e constante vigilancia, como é necessario, da multiplicidade de obras quer municipaes, quer particulares que se constroem na cidade e em todo o municipio, mas ainda para se applicarem ao estudo dos melhoramentos que possam ser realisados, bem como levantarem plantas e planos, tenho a honra de propor-vos o seguinte:

1.º Em lugar do engenheiro director que se acha vago fique substituido, de accordo com o referido regulamento, por dous engenheiros que serão denominados chefes de districto.

2.º Que sendo conveniente que cada um dos tres engenheiros tenham em seu respectivo districto iguaes attribuições e responsabilidade, e sejam discriminadas as que além destas, devem pertencer ao engenheiro mais antigo, se autorise ao vereador commissario a apresentar as alterações que é preciso fazer no mesmo regulamento que ficará d'esse modo reformado. Sala das sessões, 12 de Agosto de 1870. —Dr. Gonçalves Fontes.

Entrando em discussão foi apresentado o seguinte additamento:

Em additamento á materia da proposta do Sr. Dr. Gonçalves Fontes, indico que se dividam os dous logares de directores das obras municipaes em quatro logares de engenheiros chefes de districtos municipaes, conservando o actual engenheiro o nome de director.—S. R.—Rio, 12 de Agosto de 1870.—Evaristo Xavier da Veiga.—Foi approvada a proposta e o additamento.

Propomos para os logares de engenheiros na forma da resolução que a camara acaba de tomar os bachareis Ernesto Augusto Mavignier, Antonio da Costa Barros Velloso e Miguel Antonio João Rangel de Vasconcellos.—Sala das sessões, 12 de Agosto de 1870.—Dr. Gonçalves Fontes.—Dr. Eiras.—Dr. Ferreira Vianna.—Manoel Dias da Cruz.—Dr. Abreu.—Foi unanimemente approvada.

Proponho que o fiscal da freguezia de Sant'Anna passe a servir na do Esprito Santo e o desta para aquella. Paço da Ilhma. camara municipal em 12 de Agosto de 1870 —Dr. Abreu.— Foi approvada.

Resolveu-se que o guarda municipal da freguezia do Engenho Velho, Albino Ricardo Thompson passe a prestar serviços na freguezia de Santa Rita.

O Sr. presidente levantou a sessão antes das 4 horas da tarde.

19ª sessão.

EM 19 DE AGOSTO DE 1870.

PRESIDENCIA DO SR. DR. ANTONIO FERREIRA VIANNA.

Secretario interino Feliciano Guilherme Pires.

Depois do meio-dia, estando presentes o Sr. presidente Dr. Ferreira Vianna e os Srs. vereadores Dr. Gonçalves Fontes, Dr. Abreu, Dr. Eiras, Dr. Araujo Silva, commendador Dias da Cruz e Dr. Xavier da Veiga, o Sr. presidente abriu a sessão; e, lida a acta da antecedente, foi approvada.

O Sr. Dr. presidente deu para ordem do dia leituras de portarias, expediente, pareceres de commissões, propostas para obras annunciadas e propostas dos Srs. vereadores.

Portaria da secretaria de Estado dos negocios do Imperio, remettendo o plano do edificio que tem de se construir para a escola primaria elementar da freguezia de Sant'Anna.—Ficou a Ilhma. camara inteirada e foi para a directoria.

Outro de 12, declarando á Ilhma. camara em solução ao seu officio de 8, que não existe na secretaria do Imperio, nem no archivo publico a planta da cidade do Rio de Janeiro, levantada em 1832 ou 1835 pelo engenheiro Manoel José de Oliveira.—Ficou a Ilhma. camara inteirada, e mandou enviar cópia ao Sr. vereador commissario de obras.

Outro da secretaria de Estado dos negocios da agricultura commercio e obras publicas de 12 do corrente mez, remettendo para informar o requerimento de João Van Erwen Sobrinho, que se propõe a organizar uma linha de diligencias nas ruas desta cidade, sob as bases indicadas no referido requerimento.—Foi á directoria e depois ao Sr. vereador commissario de obras.

Prestou juramento e tomou posse o juiz de paz do 2º districto da freguezia do Sacramento, Dr. Joaquim Pedro da Silva.

As informações da contadoria e directoria sobre as petições de Gaspar Fernandes da Silva, Jose Antonio Gonçalves Braga, Joaquim Esteves Ribeiro e Manoel Esteves Ribeiro pedindo titulo de aforamento.—Mandaram-se passar.

Officio do contador demonstrando o estado das verbas de diferentes obras, consignadas no orçamento, affirmado que a Ilhma. camara possa com conhecimento deliberar quando tiver de decretar novas obras.—Resolveu-se que ficasse sobre a mesa, para ser presente quando se tratar de deliberar-se obras.

A informação do engenheiro director sobre o requerimento de José do Rego Pontes.—Foi ao Sr. Dr. Eiras.

Requerimento de Antonio de Oliveira Leite Leal.—Foi á directoria de obras.

Outro de José Alves da Costa, pedindo licença para abrir uma taverna na rua conhecida por D. Feliciano.—Indeferido visto que a rua ainda não está aceita pela Ilhma. camara.

Foram abertas tres propostas para a construção do edificio municipal destinado á instrução primaria, na freguezia de Sant'Anna, as quaes tinham sido numeradas e rubricadas pelo Sr. presidente, e devendo dar-se o conveniente andamento o Sr. Dr. Xavier da Veiga apresentou o seguinte requerimento:

Requeiro que se prorogue o prazo do recebimento de propostas para o edificio que se tem de construir para a escola publica, por isso que as plantas não tem estado presentes na directoria de obras, e que nos annuncios que se fizerem venha detalhadamente explicado tudo quanto ha a fazer-se, marcando-se o numero de cada unidade de trabalho, etc., e supprimindo se a condição de ser o empresario de pagar ao preposto de engenheiro da Ilma. camara que tiver de fiscalisar o trabalho, porque essa é obrigação do engenheiro respectivo e nem o trabalho é de natureza tão especial que exija a existencia desse preposto, e bem assim que receza a condição 7ª e se supprima a 11ª.—S. R.—19 de Agosto de 1870.
—E. Xavier da Veiga.

Posto a votos a proposta foi approvada pelos votos dos Srs. Dr. Fontes, Dr. Xavier da Veiga, Dr. Eiras, commandador Dias da Cruz, Dr. Araujo e Silva, Dr. presidente, contra o voto do Sr. Dr. Abreu, ficando por isso de nenhum effeito as propostas recebidas, mandando-se fazer novos annuncios para a 1ª sessão com todas as explicações contidas na proposta do Sr. Veiga, sendo as condições dos annuncios antes de publicadas submettidas a exame do Sr. vereador commissario de obras.

Foram apresentados os seguintes pareceres:

Foi-me presente a conta do calçamento da rua da Pedreira da Gloria, feita pelo empresario o commandador Luiz Mendes Ribeiro, acompanhada das informações do engenheiro do districto e da contadoria.

Reconhece-se pela declaração do engenheiro que a obra foi executada de conformidade com as condições estipuladas; quanto, porém ao pedido de 9:360\$897 que não é esta a quantia que se tem de pagar, e sim a que em vista da proposta do Sr. ex-vereador Santos Peixoto, de 28 de Novembro de 1868, foi calculada pela contadoria que para isso dispõe dos dados precisos:

Ouvindo a contadoria segundo sua opinião o empresario só tem direito a receber 7:008\$897, isto é, menos 2:352\$, do que pede, a que demonstrou do seguinte modo.

Em 4 de Julho de 1868 foi contratado este calçamento com o empresario pelo preço de 1\$100 o metro quadrado conforme com a sua proposta.

Em Outubro do mesmo anno tratando a Ilma. camara de organizar o orçamento, declarou o engenheiro que todo o calçamento importaria em 7:417\$240, affim de ser attendida esta despesa na respectiva verba.

Em Novembro apresentou o Sr. ex-vereador Santos Peixoto, uma proposta, que foi approvada, mandando encarregar a este mesmo empresario de calçar um espaço que havia na montanha que sobe para Santa Thereza, no prolongamento da rua, cujo calçamento estava em construção, com a condição, porém, de não exceder a despesa a 2:000\$, tanto pelo augmento de calçada, como pela escavação e remoção do atêro para os logares mais baixos, alterando deste modo o primitivo contrato.

Em 10 de Dezembro assignou o empresario o contrato addicional pagando sello proporcional sobre a quantia de 10:608\$897, em que foram avaliados os dous contratos, o que consta da guia passada pela directoria de obra.

Sendo, pois, esta somma que representa a importancia total das obras feitas pelo empresario, deduzida a quantia de 3:352\$ de uma conta já apresentada e processada, segue-se que não se resta mais que 7:008\$897, havendo, portanto, o excesso de 2:352\$ na conta de que se trata.

A contadoria basea-se na quantia sobre que foi pago o sello proporcional mas, se essa quantia representasse a importancia total das obras feitas, necessariamente seria o resultado da importancia do calçamento da rua da Pedreira da Gloria, com a do accrescimo de obras, ordenado em virtude da proposta do Sr. Santos Peixoto. Entretanto vê-se que ha grande differença: o calçamento da rua da Pedreira da Gloria, segundo informa a mesma contadoria foi calculado pelo engenheiro em 1868 em 7:417\$240 a que se tem de addicionar somente a quantia de 2:000\$ pelo accrescimo de obra; a somma de 9:417\$240 resultante destas parcelas é inferior a que serviu para pagamento do sello proporcional, na quantia de 943\$657.

Se a contadoria tivesse tomado para o seu calculo o resultado daquellas duas parcelas ainda maior differença mostraria entre o que se deve e o que pede o empresario.

Como se vê, a informação da contadoria offerece dados diversos, embora todos ministrados pela directoria de obras: dados que não demonstram a quantia precisa a que tem direito o empresario. Talvez por haver considerado as differenças que ficam notadas, lembra esta repartição, caso não seja adoptada a opinião emitida, de se proceder a nova medição e exames.

A directoria de obra teve, pois, de proceder a uma nova medição e conta geral do que fosse devido, e o empresario, com estes trabalhos de enviar cópia dos contratos celebrados.

Da medição feita vê-se que a rua da Pedreira da Gloria foi dividida em duas partes; a primeira da rua do Cattete á da Pedreira da Candelaria, e a segunda deste ponto ao alto da montanha, comprehendendo o espaço de que trata o Sr. vereador Santos Peixoto.

Não é menos digno de reparo a conta formulada: por ella reconhece-se que não serviram para sua formação esses dados da medição em relação ás condições de preços estipulados nos contratos que por cópia acompanharam.

E tal é a discordancia e contradição que essa medição, e os contratos celebrados estivessem em harmonia com o que a camara determinou, certo que se poderia avançar que era exacta a conta que o empresario apresentou.

A directoria entretanto serviu-se de outros dados, sem relação alguma, nem com os contratos nem com as resoluções da camara. Ella estabeleceu que o calçamento, e o accrescimo devem importar em 10:000\$ firmando-se em um orçamento a que se refere a proposta do Sr. Santos Peixoto. Sobre este orçamento assentou o seu calculo, e diz, addicionando-se a importancia de 323 braças lineares de movimento de lagados, importando em 1:292\$ não se deve pagar mais do que 11:292\$ quantia inferior á que pede o arrematante, em 1:420\$. Cumpre observar que neste calculo ainda está incluída a conta já processada na importancia de 3:352\$. Não me achando habilitado por estes dados para dar parecer sobre o pagamento da conta, quiz ouvir a opinião do engenheiro o Sr.

Dr. Costa Lima, cuja perda, com justa razão, tem sido geralmente sentida. Respondendo aos diversos quesitos que lhe foram propostos disse em resumo o seguinte: O emprezario só tem direito a receber a somma constituida pela importancia das obras executadas em virtude do primitivo contrato, e quanto aqui foi determinada pela resolução de 28 de Novembro de 1868, essa não podia exceder de 2.000\$ como fóra decretada, sem autorisação da camara. Estabelecidos estes principios e na hypothese de representar a importancia total das obras, a quantia sobre que foi pago o sello proporcional, conclue que a conta do emprezario excede em 2.352\$897 ao que lhe é devido. Este parecer está inteiramente de accordo com as resoluções da camara que determinou estas obras e as condições do preço com que deviam ser contratadas.

Em sessão de 22 de Fevereiro de 1868 por proposta do Sr. vereador Frias de Vasconcellos mandou-se orçar, e pôr em arrematação o calçamento da rua da Pedreira da Gloria.

Em sessão de 3 de Junho foi apresentado e approvedo o parecer do Sr. vereador Bittencourt da Silva sobre seis propostas recebidas para este calçamento, concluindo pela aceitação da de Luiz Mendes Ribeiro, pelo preço de 1\$100 o metro quadrado, por ser o proponente que por menos se apresentou.

O contrato que lavrou-se, em consequencia desta resolução, está de accordo com o preço da proposta.

Em 23 de Novembro apresentou o Sr. vereador Santos Peixoto sua proposta mandando encarregar o arrematante de um espaço por calçar na montanha em seguimento da rua, com tanto que a despeza com este augmento de calçada, escavação e remoção de terra não excedesse de 2.000\$000.

O contrato, porém, lavrado em virtude desta proposta estabelece condições inteiramente diversas, está absolutamente fóra dos termos della.

Nelle se estipula que o emprezario receberá por cada metro quadrado de calçada 1\$680 e por metro cubico de movimento de terras 1\$500. Basta a simples exposição do facto em face do que foi decretado pela camara para reconhecer-se que este contrato está em completo desacordo com a sua resolução.

Cumpra ainda observar que este ultimo contrato abrangia uma parte da rua da Pedreira da Gloria, que devia estar comprehendida na arrematação e, tanto assim é, que o Sr. Santos Peixoto expressa-se do seguinte modo: tendo sido calçada toda a extensão desta rua etc.

Não consta que a camara deliberasse alterar ou revogar esta proposta, e tão pouco se deprehende do despacho que se lê em um requerimento do arrematante que por copia se juntou aos papeis, que o Sr. Dr. Bezerra de Menzes, interino presidente da Ilma. camara, autorisasse semelhante alteração, com prejuizo dos cofres da mesma camara.

De tudo o que fica exposto, concluo, de accordo com a opinião do engenheiro do 1º districto, e com o que foi decretado pela camara, que o emprezario não pôde haver mais do que a somma em que importou o calçamento da rua da Pedreira da Gloria, calculado a 1\$100, preço de sua proposta; a quantia de 2.000\$ pelo acrescimo de obra, determinada em virtude da proposta do Sr. Santos Peixoto; e finalmente o que for devido pelo movimento de lagados na fórma do que está estabelecido.

Assim pensando, sou de parecer que a directoria de obras, procedendo por essa forma no sentido da conclusão aos exames necessarios, determine com exactidão, o quanto se deve pagar ao emprezario pelas obras que arrematou. Rio, 22 de Julho de 1870.

— Dr. *Gonçalves Fontes*.— Foi approvedo pelos votos dos Srs. Dr. Fontes, Dr. Eiras, commendador Dias da Cruz, Dr. Araujo Silva e Dr. presidente, e contra os votos dos Srs. Drs. Xavier da Veiga e Abreu, sendo portanto remetidos estes papeis á directoria de obras para cumprimento do parecer.

O Sr. Dr. Xavier da Veiga apresentou a seguinte declaração de voto.

Votei contra a conclusão do parecer do Sr. Dr. Fontes, porque me parece que o vereador commissario pôde exigir que os empregados dêem os esclarecimentos e informações que forem necessarias, mas não pôde indicar o modo pelo qual se deve dar essas informações, nem tão pouco qual o modo pratico pelo qual o empregado profissional deve cumprir ou desempenhar seus deveres.—S. R., 19 de Agosto de 1870.—*Evaristo Xavier da Veiga*.

A presente conta na importancia de 1.000\$ apresentada pelo commendador Luiz Mendes Ribeiro, ainda é em relação ás obras da rua da Pedreira da Gloria, de que foi emprezario, e pelas quaes já pediu pagamento.

Em vista da informação do engenheiro e do contador, não tendo o supplicante direito a exigir a quantia que pede, sou de parecer que se indifira o pagamento. Rio, 22 de Julho de 1870.—Dr. *Gonçalves Fontes*.—Foi approvedo.

Sobre o officio do gerente da companhia do Gaz offerecendo e vender oito candelabros grandes para o ajardinamento da praça da Constituição a preço de 320\$ cada um, correndo por conta do Ilma. camara as despesas para o assentamento dos mesmos candelabros.

Sou de parecer, que seja aceita esta proposta exigindo-se porém que os candelabros fiquem assentes e promptos a funcionar no dia 7 de Setembro. Rio, 19 de Agosto de 1870.—Dr. *Araujo Silva*.—Foi approvedo.

Sobre a informação do fiscal da freguezia da Candelaria relativa á pretensão de João Martins Alves Meira, que pede licença para estabelecer no novo barracão da Praça de Marihas um botequim e quitanda.

Na fórma do parecer do fiscal. Rio, 19 de Agosto de 1870.—Dr. *Araujo Silva*.—Foi approvedo.

Sobre o officio do director da estrada de ferro de D. Pedro II, pedindo licença para construir uma ponte que dê passagem ao gado para o matadouro. Sou de parecer que se conceda a licença pedida. Rio, 19 de Agosto de 1870.—Dr. *Eiras*.—Foi approvedo.

Sobre o officio do administrador do matadouro declarando que o numero de rezes obtidas no mez de Julho ultimo foi de 7.466, elevando-se a 1.035 mais do que em identico mez do anno findo.—Insira-se na acta. Em 19 de Agosto de 1870.—Dr. *Eiras*.—Foi approvedo.

Resolveu-se que se representasse ao governo, pedindo approvação das deliberações que marcaram o vencimento de 3.600\$ ao actual secretario da Ilma. camara municipal.

Foram apresentadas as seguintes propostas e exposição.

Propomos que se mande obrigar a Companhia City Improvements para sem perda de tempo, desmanchar a ponte de madeira que mandou construir para seu uso em um terreno de marinhas junto ao cães da Imperatriz, visto ter terminado o motivo pelo qual lhe foi concedida essa licença.

Sala das sessões, 19 de Agosto de 1870.—O commandador *Manoel Dias da Cruz*.—*Dr. Araujo Silva*.—*Dr. Abreu*.—*Evaristo Xavier da Veiga*.—Foi approvada.

Propomos que se eleve a 2\$500 diários os vencimentos dos feitores da irrigação a contar do 1º de Julho findo. S. R., 19 de Agosto de 1870.—*Evaristo Xavier da Veiga*.—*Dias da Cruz*.—*Dr. Araujo Silva*.—*Dr. Eiras*.—Foi approvada.

Propomos que a Ilma. camara municipal resolva a construção de um novo matadouro encarregando a uma commissão de seus membros para determinar o lugar apropriado para tal estabelecimento, e outrossim que feito a orçamento se peça ao governo a autorisação necessaria para contrahir um emprestimo da dita quantia orçada. Rio, 19 de Agosto de 1870.—*Dr. Araujo Silva*.—*Dr. Gonçalves Fontes*.—*Dr. Ferreira Vianna*.—Foi approvada.

Por proposta verbal do Sr. Dr. Fontes, vereador commissario de obras foi nomeado arruador o supplente Amaro de Siqueira Pinto para a vaga do falecido Manoel José de Serpa, e para supplente Thomaz José de Oliveira.

Senhores. — E' de meu dever na qualidade de commissario do matadouro publico protestar contra as accusações que se tem feito a esta Ilma camara de incuria e abandono no asseio e serviço daquelle estabelecimento.

Consta das actas das sessões desta Ilma. camara, e que tem sido publicadas pelas folhas diarias, os projectos que tenho apresentado para melhorar as suas condições e augmentar a sua renda. Esta sensivelmente tem progredido, alguns melhoramentos tem-se feito e outros de maior importancia serão realisados brevemente, visto como, S. Ex. o Sr. ministro do Imperio, accedendo da melhor vontade a uma conferencia que lhe pedi para exame de todas as minhas propostas, e prestando-se visitar o matadouro em nossa companhia, no dia 16 do corrente mez, verificou o seu estado repugnante! S. Ex. manifestou-se pelas obras projectadas, como pedira uma planta do terreno e edificios existentes, para melhor des envolvimento dos projectos, a qual já foi levantada pelo engeheiro respectivo. As obras serão provisórias enquanto não se construe um matadouro modelo e em outra localidade; esta é a opinião de S. Ex., nossa, e toda esta Ilma. camara.

O actual matadouro com as obras que tenho projectado e que podem ser realisadas no espaço de 6 meses, não só se tornará em boas condições de asseio, aspecto e regularidade de serviço, como o augmento de sua renda compensará em pouco tempo as despesas feitas. Sala das sessões, 19 de Agosto de 1870.—*Dr. Eiras*.—Foi approvada.

Propoño: 1.º Que se annuncie para a 1ª sessão receber as propostas para o atterro da area fronteira á casa da administração do matadouro, comprehendida entre a rua principal e as barracas, e do que fica nos fundos das casas dos tendões e de matança.

2.º Fazer a canalisação provisoria pela directoria das obras do cortego que corta o matadouro,

pedindo-se ao Sr. ministro da justiça os presos da casa de correcção para coadjuvarem aquelle serviço.

3.º Mandar desde já uma das companhias de calceteiros proceder no curral aos concertos precisos e uma coberta sobre o tanque d'agua do mesmo curral.

4.º Que os ossos e couros sejam pelos respectivos donos diariamente removidos do matadouro.

5.º Intimar aos proprietarios confrontantes a apresentar seus respectivos titulos, afim de proceder-se a demarcação dos terrenos que ahi pertencem á municipalidade.

Sala das sessões, 19 de Agosto de 1870.—*Dr. Eiras*.—Foi approvada.

Determinando o regulamento da directoria das obras que os engenheiros que forem nomeados em substituição de um lugar de director cuja vaga se der tem um dous terços do vencimento que percebia o mesmo director, e tornando-se necessario o augmento da respectiva verba para que possam entrar em exercicio os cidadãos que foram ultimamente nomeados para estes logares, proponho que se submetta esta resolução ao governo imperial pedindo-se autorisação para o referido augmento. Sala das sessões, 19 de Agosto de 1870.—*Dr. Gonçalves Fontes*.—Foi approvada e remetida á contadoria para fazer o calculo afim de se officiar ao governo imperial.

Em vista da informação do contador proponho que se autorise á contadoria a fazer desde já os pagamentos aos empregados da Ilma. camara, e serventes do matadouro o augmento que tiveram em seus vencimentos pelas verbas do exercicio corrente, fazendo então o augmento das verbas depois do nono mez do corrente anno, visto já estar a camara autorisada pelas portarias que approvaram os referidos augmentos.

Sala das sessões, 19 de Agosto de 1870.—*Dr. Eiras*.—Foi approvada.

Em vista da disposição do art. 8.º do regulamento de 31 de Dezembro de 1868, approved pelo decreto n. 4309 de 31 do mesmo mez e anno, proponho que a Ilma. camara com urgencia officie ao governo imperial pedindo-lhe permissão para se augmentar a verba de proprios de municipaes, consignada no § 8.º do orçamento actual, com as sobras que se forem verificando proveniente de excessos de renda no exercicio corrente, para occorrer as despesas com estas obras que são de absoluta necessidade, autorisando o governo á Ilma. camara a mandar executar já as obras a que me refiro; por isso que o augmento da verba em nada prejudica aos creditos concedidos para outras verbas do orçamento, visto o augmento que tem havido na renda municipal no exercicio actual e com os que a Ilma. camara pode não só satisfazer a sua despeza ordinaria, como occorrer ainda a alguma das extraordinarias, que porventura appareçam e que não possam ser adiadas como as do matadouro. Sala das sessões, 19 de Agosto de 1870.—*Dr. Eiras*.—Foi approvada.

Propoño que esta Ilma. camara officie á directoria da estrada de ferro de D. Pedro II pedindo o concerto do soalho da ponte existente na estrada de ferro de D. Pedro II entre a rua do General Pedra e Formosa. Iago da Ilma. camara em 19 de Agosto de 1870.—*Dr. Abreu*.—Foi approvada.

Propoño que se aceite a rua de D. Feliciana para que a Ilma. camara não continue a ser lesada em seus interesses.—S. R.—19 de Agosto de 1870.—*Evaristo Xavier da Veiga*.

Entrando em discussão, o Sr. Dr. Eiras propoz o adiamento, o qual não foi approvedo, votando a favor o Sr. Dr. Eiras e commendador Dias da Cruz; posta a votos a proposta foi approveda, contra o voto do Sr. commendador Dias da Cruz. O Sr. Dr. Fontes não se achava presente.

O Sr. presidente levantou a sessão ás 4 e meia horas da tarde.

20ª sessão.

EM 30 DE AGOSTO DE 1870.

PRESIDENCIA DO SR. DR. ANTONIO FERREIRA VIANNA.

Secretario interino Feliciano Guilherme Pires.

Depois do meio-dia achando-se presentes o Sr. presidente Dr. Antonio Ferreira Vianna, e os Srs. vereadores Dr. Gonçalves Fontes, Dr. Eiras, Dr. Araujo Silva e commendador Dias da Cruz, faltando com causa os Srs. Dr. Abreu e Dr. Xavier da Veiga, o Sr. presidente abriu a sessão, e lida a acta da antecedente foi approveda.

O Sr. Dr. Gonçalves Fontes pedindo a palavra pela ordem e sendo-lhe concedida fez diversas observações sobre a abertura da rua D. Feliciano, e requereu verbalmente que se inserisse na acta, como um protesto, que se estivesse presente na occasião em que foi apresentada a proposta para ser aceita a rua a que se tem referido, votaria contra ella.

O Sr. presidente deu para ordem do dia, leitura de portarias, expediente, pareceres de commissões, propostas dos Srs. vereadores, abertura de propostas para obras, e materias diadadas.

Portaria da secretaria de Estado dos negocios do Imperio datada de 23 do corrente mez, remetendo por cópia á Illma. camara o decreto n. 4574 pelo qual fica autorizada a despendir no corrente anno, por conta do saldo que se verificou em 1869 até a quantia de 55:150\$ com diversas obras para o melhoramento do matadouro publico.—Ficou a Illma. camara inteirada e mandou remetter cópia á contadoria.

Prestaram juramento de brasileiros naturalizados Antonio Guimarães da Silva Nairão e José Pedro da Silva Camacho.

As informações da inspecção de marinha em cumprimento das portarias de ministerio da fazenda de 12 de Fevereiro do anno passado e 18 de Junho do corrente anno, remettedos termos de medição, demarcação e avaliação dos terrenos accrescidos á rua da praia do Sacco do Alfes, em frente ao predio n. 55, concedido a Antonio José Lourenço da Silva Lobo, e da rua da Gambia, onde se acham os predios ns. 88 e 90, concedido a Antonio Martins Lage.—Mandou-se levar ao conhecimento do governo.

As informações da inspecção de marinha e contadoria sobre os requerimentos de Antonio Joaquim da Silva, e José Xavier Ferreira com os termos de medição, demarcação e avaliação, e primeiro pedindo título de aforamento de terreno de marinhas, situados na praia do Sacco do Alfes n. 97 e o segundo do terreno do mangue á rua de S. Leopoldo.

—Mandou-se passar os títulos de aforamento precedendo approvação do governo.

Com as precisas informações mandou-se passar carta de aforamento do terreno á rua do Monte-Alegre requerido pelo padre Domingos Manoel Lopes Amador.

Foi á commissão de orçamento o officio do engenheiro remetendo o orçamento da obra que póde ser executada á rua de S. Lourenço, afim de dar á ladeira do Barroso melhor declividade.

Foi ao Sr. Dr. Eiras o parecer apresentado pelo Sr. Dr. Fontes acerca do requerimento de Luiz Gonçalves da Cunha, proprietario da chacara que toma os fundos das casas situadas ao largo do Valdetaro, offerecendo á Illma. camara o terreno preciso para levar a effeito o prolongamento da rua do Principe do Cattete, como emprestar, por espaço de dous annos mediante os juros da lei, a quantia precisa para promover-se a desapropriação de tres predios afim de realisar-se a abertura da referida rua no prolongamento da do Principe do Cattete.

Foram abertas numeradas e rubricadas pelo Sr. presidente as propostas abaixo mencionadas recebidas para a construcção de edificio destinado á escola municipal.

De João Braz da Cunha pelo preço de 104:000\$. De José da Silva Motta e João Torquato Rodrigues Ribeiro 99:990\$. De Pedro Leandro Lambert 99:000\$. De Estruo Ané (2) 95:000\$. De João Baptista Balariny e Pedro Bosio 94:000\$. — Foi aceita a de João Baptista Balariny e Pedro Bosio de 94:000\$ por ser a mais barata.

Foram mais abertas quatro propostas, precedidas das mesmas formalidades, para a conservação do jardim da praça da Constituição dos proponentes e preços seguintes:

De Joaquim Luiz da Silva Veiga por 4:380\$. De Luiz Adolpho de Suckov por 4:300\$. De José Maria Gomes & Irmão por 3:900\$. De José Pinheiro M. de Carvalho por 3:589\$000.

O Sr. Dr. Araujo Silva, vereador commissario de praças, pediu urgencia para serem já decididas, propondo verbalmente que fosse aceita a de José Pinheiro M. de Carvalho, que era a mais barata e assim se resolveu.

Foi mais aberta, com as formalidades do estylo, uma proposta para as obras e aterto do matadouro, a qual é assignada por Mello Junior & C., e não se tomou conhecimento por não ter feito o deposito prévio, resolvendo-se que se procedesse a novos annuncijs.

Foram abertas, com as devidas formalidades, tres propostas para a compra da cantaria existente na chacara do matadouro as quaes são dos seguintes preços. De Constantino da Silva Rego, por 270\$: de Antonio Maximo de Faria, por 280\$: de Antonio Fernandes Pinto, por 300\$: sendo neste acto entregues as propostas ao Sr. Dr. Eiras vereador commissario do matadouro que deu o seguinte parecer:

Apresentaram-se para a compra das pedras de cantaria existente na chacara do mata louro tres propostas, sendo a mais vantajosa a de Antonio Fernandes Pinto que offerece 300\$: sou de parecer que seja a mesma preferida. Rio. 30 de Agosto de 1870. —Dr. Eiras.—Foi approveda.

Foram apresentados os seguintes pareceres:

Sobre o officio do fiscal da freguesia da Gloria, mostrando a necessidade que tem de mais um guarda municipal para a vigilancia dos jardins da freguesia.

gueria a seu cargo, a fim de evitar a destruição do gradil e a perda ao plantio:

Atendendo ao que reclama o fiscal sou de parecer que se peça ao governo autorisção para a criação de mais um guarda para a freguesia da Gloria. Em 30 de Agosto de 1870. — *Dr. Azeiteiro Silva.* — Foi approvado.

Diversos proprietarios e moradores do Cosme Velho representaram ao governo imperial a necessidade de ser prolongada a linha de carris de ferro das Lorangeiras até o ponto onde os profissionaes indicarem ser possível levá-la.

Ouvindo o engenheiro fiscal do governo, informar em offido de 19 de Março e 5 de Abril ultimo que a companhia de carris de ferro do Jardim Botânico se obrigava a levar a effecto não só o prolongamento reclamado, mas ainda o da linha do Jardim Botânico até o ponto denominado Olaria se lhe fosse concedido passar as suas linhas da cidade pelas ruas da Ajuda, Ourives, Rosario e Gonçalves Dias, até encontrar a actual linha nesta rua.

Além desta concessão, pede mais a companhia permissão não só para construir via dupla na estrada do Jardim, passando uma das linhas pela rua de S. Clemente, e outra pela de S. Joaquim, como tambem para assentar os trilhos na travessa do Marques até o largo das Leões emquanto não for aberta ao transitto publico a rua de S. Joaquim.

Os engenheiros desta Ilma. camara, que foram ouvidos sobre as condições propostas pela companhia, pronunciaram-se contra a exigencia que ella faz para passarem os trilhos de ferro pelas ruas da Ajuda, Ourives, Rosario, etc., em razão da estreiteza destas ruas, estreiteza que, em alguns pontos, não permite a passagem simultanea de dois vehiculos como aconteceu na rua d' Ajuda, e porque sendo estas ruas commerciaes, e assim estreitas pedem trazer embarcações não só ao transitto publico, como tambem ao commercio.

Não é a primeira vez que a companhia trata de obter esta permissão. Por duas vezes a tem solicitado e a camara, emitindo seu parecer a este respeito, tem sempre recusado seu voto a s meliante pretensão, attendendo aos graves inconvenientes que podem resultar, quer embarcando o transitto publico, quer o commercio. Se, pois, a camara já recusou sua approvação a esta pretensão, considerando ponderosas as razões que a determinaram, entendendo que não pôde deixar de continuar a proceder do mesmo modo, negando seu voto a essa mesma concessão que agora se apresenta como uma condição imposta para satisfazer-se a justa reclamação que fazem os proprietarios e moradores do bairro das Lorangeiras.

Quanto á permissão para construir linha dupla na estrada do Jardim e passar a segunda linha pela rua de S. Clemente, já a camara deu a este respeito seu parecer, quando a companhia em outra occasião a solicitou do governo imperial, declarando que pôde ser concedida a licença requerida, impondo-se, porém, á companhia a obrigação de effectuar a expensas suas a abertura da rua de S. Joaquim, em vista da conhecida vantagem e conveniencia, tanto para o publico, como para a mesma companhia, de seguirem as linhas sempre a mesma direcção, desde o ponto do Botafogo ao Jardim, onde houver de terminar.

E' este o meu parecer, e portanto entendo que neste sentido deve a camara informar sobre as condições propostas pela companhia do Jardim Botânico, cumprindo assim o que determina a portaria do ministerio de agricultura de 11 de Abril proximo findo. Rio, 9 de Junho de 1870 — *Dr. Gonçalves Fontes.* — Foi approvado.

Foram remetidas as propostas abertas na sessão de 12 do corrente mez para diversas obras annunciadas e acompanhadas da classificação feita pelo engenheiro. Depois de teres tripto o parecer sobre ellas indicando as que me pareceram mais vantajosas, obtive cópia da informação da contadoria, acerca do estado em que se acham as diversas verbas do orçamento, pelo qual reconheci que não podem ser desde já contratadas essas obras, por não haver nas verbas respectivas os meios sufficientes para effectuar-se as despesas em que devem importar. Em taes circumstancias julguei do meu dever chamar a attenção da Ilma. camara sobre este ponto, lembrando um dos dos alvites que se pôde tomar em tal caso: ou adiar a arrematação de-tas obras, embora de conhecida utilidade, para occasião opportuna, ou celebrar-se o contrato com os proponentes que offereçam maiores vantagens, com a condição de serem pagas as obras por conta do orçamento futuro, como já se tem praticado em outras occasiões.

Assim, pois, proponho que antes da apresentação dos pareceres sobre as propostas recebidas, a Ilma. camara delibere o que deve ser resolvido neste sentido.

Sala das sessões, 30 de Agosto de 1870. — *Dr. Gonçalves Fontes.*

Foi approvada a segunda parte.

Para o gradil do jardim da praça da Gloria apresentaram-se duas propostas sendo Manoel Joaquim Moreira o proponente que se apresenta por menos, e além disto o unico que garante sua proposta, sou de parecer que seja aceita pelo preço que pede de 2:149\$000. Rio, 30 de Agosto de 1870. — *Dr. Gonçalves Fontes.* — Foi approvada sem a condição anteriormente resolvida de ser pago pelo futuro orçamento o segundo a proposta approvada e apresentada pelo Sr. Dr. Fontes.

Para a sargeta e nivelamento de parte da rua do Carvalho de Sá apresentaram-se dous proponentes.

Sendo Luiz Mendes Ribeiro o proponente que se apresenta por menos, sou de parecer seja aceita a sua proposta pelo preço de 2:650\$000 pelo qual se obriga tanto á construcção da sargeta e nivelamento como tambem o macadamismente, desse lado da rua em toda a sua extensão. Rio, 30 de Agosto de 1870. — *Dr. Gonçalves Fontes.* — Foi approvado.

Para o calcamento ordinario da rua do Ferreira apresentaram-se duas propostas, sendo a mais vantajosa em preço a de Luiz Ferreira Leite que pede por metro quadrado 1\$695; sou de parecer que seja aceita. Rio, 30 de Agosto de 1870. — *Dr. Gonçalves Fontes.* — Foi approvado.

Para a muralha e atterro da rua do Monte no Livramento foi recebida uma unica proposta sendo o preço pedido inferior ao orçamento e havendo o proponente feito o devido deposito, sou de parecer que seja aceita. Rio, 30 de Agosto de 1870. — *Dr. Gonçalves Fontes.* — Foi approvado.

Para a conservação e concerto de pontes na estrada que vae da Boa Vista a Varzea da Gavia, foram recebidas tres propostas, sendo mais vantajosa em

preço a de João de Almeida Pedroso, que pede 2:780\$; e tendo este proponente garantido sua proposta sou de parecer que seja aceita. Rio, 30 de Agosto de 1870.—Dr. *Gonçalves Fontes*.—Foi aprovado.

Para a sargeta da travessa de S. Nicoláo, no morro de Santos Rodrigues, foi recebida uma unica proposta como se vê do presente mappa da directoria de obras e da proposta que acompanha, sendo a quantia pedida de 28850 o metro quadrado, inferior ao orçamento. Sou de parecer que seja aceita, não se lavrando, porém, o contrato senão no caso em que o estado da respectiva verba, por onde tem de ser feita esta despeza, ainda a permitta fazer.—Rio, 30 de Agosto de 1870.—Dr. *Gonçalves Fontes*.—Foi aprovado.

Das propostas recebidas para o calçamento por paralelepípedos do becco do Proposito é a mais vantajosa em preço, a de Joaquim Maria de Mello, que pede por metro quadrado de paralelepípedos 4\$920, de remate 760 réis, e por metro linear de assentamento de lageio 1\$500, como se reconhece no mappa organizado pela directoria de obras, sendo, pois, a de menor preço, sou de parecer que seja aceita. Rio, 30 de Agosto de 1870.—Dr. *Gonçalves Fontes*.—Foi aprovado.

Para o calçamento por paralelepípedos da praça de Marinhãs apresentou-se uma unica proposta, cujo proponente pede preço abaixo do orçado, menos no que se refere ao metro quadrado de remate; se, pois, o proponente quizer reduzir este ultimo preço a tornal-o igual ao do orçamento, nenhuma duvida teria a oppôr para aceitação de sua proposta. Rio, 20 de Agosto de 1870.—Dr. *Gonçalves Fontes*.—Foi aprovado.

Para o calçamento por paralelepípedos da travessa da Barreira apresentaram-se tres propostas. Sendo a de Joaquim Maria de Mello, a mais vantajosa em preço, e achando se garantida com o deposito devido, é meu parecer que seja aceita. Rio, 30 de Agosto de 1870.—Dr. *Gonçalves Fontes*.—Foi aprovado.

Para a conservação da estrada do Jardim do largo dos Leões á rua da Boa-Vista, foram recebidas seis propostas. Não tendo tres dos proponentes garantido suas propostas, e notando-se ementas em uma dellas, é meu parecer que se mande proceder a novos annuncios. Rio, 30 de Agosto de 1870.—Dr. *Gonçalves Fontes*.—Foi aprovado.

Para fornecimento de paralelepípedos, foram encontradas duas propostas. Não tendo os proponentes feito o deposito devido e sendo a quantia pedida superior ao orçamento e ao preço porque actualmente são pagos os paralelepípedos, sou de parecer que não sejam aceitas. Rio, 30 de Agosto de 1870.—Dr. *Gonçalves Fontes*.—Foi aprovado.

Candido Pereira Monteiro requereu ao governo imperial privilegio para por si, ou por meio de uma companhia que pretende encorporar, estabelecer uma linha de transporte sobre trilhos de ferro cujo traço indicado na planta de que fez acompanhar o seu requerimento e com as modificações que propõe em outras é o seguinte:

Do ponto de partida no largo da Lapa seguirá a linha pelas ruas das Mangueiras, Barbons, Riachuelo, Senado, Espirito Santo, travessa da Barreira, ruas da Carioca, Uruguayana, Alfandega e Direita, voltando pelas de Hospicio, Uruguayana,

travessa do Rosario, largo de S. Francisco de Paula, rua do Theatro e lado Este da praça da Constituição a encontrar os trilhos da travessa da Barreira.

Ha além disto dous ramaes, um que do largo da Lapa irá passar pelas ruas dos Arcos, Rezende, Lavradio e Invalidos a encontrar na rua do Senado a linha geral, outro partindo da rua de Riachuelo pela de Mont'Algre, irá ter ao alto de Santa Thereza. A inda para este ultimo ramal pede permissão para o emprego de locomotivas.

Ouvidos es engenheiros desta Illma. camara observaram que o traço da linha complica com outras sobre as quaes já se pronunciou a mesma Illma. camara, e ora pendem da decisão do governo imperial. Quanto á sua opinião á erca do mesmo traço não concordam com a parte da linha que atravessa as ruas commerciaes do centro da cidade, em razão de sua estreiteza como já o fizeram em informações que prestaram a respeito de identicas empresas.

O engenheiro do 2º districto o Sr. Dr. Lessa, considerando a utilidade da communicação facil que estabelece entre o morro de Santa Thereza e a cidade entente que pôde ser attendida a pretensão do peticionario fazendo-se, porém, importantes modificações no traçado relativo á parte plana da cidade assim propõe o seguinte plano:

Largo da Lapa (ponto de partida) rua das Mangueiras, Barbons, Riachuelo, Rezende, Invalidos, Conde, Nuncio, Hospicio, a da Uruguayana, voltando por esta rua, Alfandega, Nuncio, Invalidos, Rezende, até a de Riachuelo, donde partirá o ramal pela rua de Mont'Algre para o morro de Santa Thereza.

O engenheiro do 1º districto o Sr. Dr. Costa Lima entende que do traço apresentado só pôde ser admittido comprehendendo o ponto de partida no Largo da Lapa, e a travessa da Barreira, bem como o ramal para Santa Thereza.

A camara tem por diversas vezes informado ao governo imperial sobre empresas identicas á que projecta o peticionario fundar, considerando inconveniente a collocação de trilhos de ferro nas ruas mais centraes da cidade, em razão de sua estreiteza, de serem ruas commerciaes e de crescido transito que tem ellas, e tem sempre, pois, recusado seu assentimento a taes pretensões.

O traço da linha até a travessa da Barreira não offerece os mesmos inconvenientes, e, concordo com a opinião do Sr. Dr. Costa Lima, pôde, ser admittido: mas da rua de Uruguayana, em diante acarreta inconvenientes que são obvios, tanto em relação á viação publica, como ao commercio.

O engenheiro o Sr. Dr. Lessa, no intuito de ver estabelecido o ramal para Santa Thereza, propõe uma alteração completa no traço apresentado que é igualmente inadmissivel.

Em primeiro lugar limita a passagem dos trilhos na rua do Riachuelo até á rua do Rezende, quando á simples vista se reconhece pela largura e direcção daquella rua nenhum inconveniente se dá que se opponha á continuação da linha até a rua do Senado como está no projecto do peticionario. Em segundo lugar, não admittindo o assentamento de trilhos pelas ruas do Hospicio, e Alfandega, da Uruguayana para a rua Direita, as admite nessas mesmas ruas para os lados da rua do Nuncio, quando são abas igualmente estreitas em toda a sua extensão e por tal

fôrma que em muitos pontos não poderá permitir a passagem simultanea de dous vehiculos.

Os inconvenientes, pois, que se oppoem á concessão nesta parte do traço apresentado, contrariam de mesmo modo a modificação proposta.

Coherente com a opinião que já por vezes tenho emitido a respeito de empresas da mesma natureza, e fins, e tem sido por esta camara adoptada, entendendo que não pôde ser approvedo o traço da linha projectada pelo supplicante senão na parte comprehendida entre o ponto de partida, e a travessa da Barreira, ou continuando deste ponto, vá somente até o largo da Carioca, afim de ligar os dous pontos da estrada do Jardim Botânico, e como pretende o supplicante.

Pela mesma razão podem ser admittidos os dous ramaes projectados, um para Santa Theresa e outro pe as ruas do Lavradio e Invalidos á linha geral na rua do Senado.

Quanto á parte que se refere ás ruas do Hospicio, Alfandega, Uruguayana etc., não é possível de fôrma alguma conceder-lha com a approvação desta camara, attentos aos graves embaraços que podem resultar ao transitto publico e ao commercio.

Assim, pois, sou de parecer que neste sentido se informe ao governo imperial acerca da empresa de transporte que projecta o supplicante estabelecer satisfazendo-se por esta fôrma o que determinam as portarias do ministerio da agricultura commercio e obras publicas de 9 e 29 de Março e 3 de Abril ultimo. Rio, 19 de Maio de 1870. — Dr. *Gonçalves Fontes*.

Entrando em discussão foi apresentado o additamento seguinte:

Em additamento ao parecer do Sr. Dr. Fontes, se declare que os trilhos devem ser os approvedos por esta camara municipal que differem dos que se acham assentados nas ruas da cidade. Rio 30 de Agosto de 1870. — Dr. *Araujo e Silva*.

Foi approvedo o parecer com o additamento apresentado pelo Sr. Dr. Araujo e Silva.

Sobre o requerimento do thesoureiro da Illma. camara municipal; ponderando que pelo decreto n. 4444 de 29 de Dezembro ultimo, no art. 3º soffreu nos seus vencimentos na porcentagem dos dinheiros que cobrava da renda da camara arrecadado pela alfandega e recebedoria, assim pede 6.000\$ de ordenado fixo e 1.200\$ para as faltas.

Concordando com o que expende o supplicante, sou de parecer que neste sentido se officie ao governo imperial pedindo a approvação desta resolução. Rio, 30 de Agosto de 1870. — Dr. *Eiras*. — Foi approvedo.

Sobre o requerimento do procurador da Illma. camara, demonstrando o prejuizo que tambem soffreu em seus vencimentos pelo decreto n. 4444 de 29 de Dezembro do anno proximo passado, assim pede a elevação de sua porcentagem a 1 1/2 %, sou de parecer que se officie ao governo imperial pedindo approvação da resolução desta Illma. camara municipal, que julva justa a pretensão do supplicante, e observando que o mesmo não poderá perceber quantia superior a 7.000\$, caso as rondas desta Illma. camara augmentem a exceder aquella quantia a que he devido a porcentagem requerida. Rio, 30 de Agosto de 1870. — Dr. *Eiras*. — Foi approvedo.

Sobre o requerimento de diversos proprietarios estabelecidos com barracas e fabricas no matadouro publico, pedindo a reconsideração do edital de 24 do corrente publicado pelo administrador do matadouro: Esta Illma. camara municipal deliberou ha mais de seis mezes a remoção das barracas e fabricas existentes na chacara do matadouro. Tiveram os supplicantes tempo mais que sufficiente para bem attender aos seus interesses. Hoje que obras urgentes teem de serem feitas nos logares occupados pelas barracas etc. etc., visto como o governo imperial autorizou as mesmas obras, não pôde deixar de ter execução o edital publicado pela administração do matadouro, em virtude das deliberações desta Illma. camara municipal, no entantanto tem aquella administração instruções para favorecer aos supplicantes sem prejudicar ás ditas obras e interesses municipaes. Rio, 30 de Agosto de 1870. — Dr. *Eiras*.

Addindo: A remoção das fabricas e barracas, os supplicantes poderão remover para onde lhes convier não sendo contra as posturas que regem esta municipalidade. Rio 30 de Agosto de 1870 — Dr. *Eiras*. — Foi approvedo.

Foi lido o seguinte parecer do Sr. Dr. Gonçalves Fontes, como vereador encarregado da commissão de obras, acerca da pretensão de Eduardo Lajoux que requereu ao governo imperial autorisação para dentro ou fóra do Imperio encorporar uma companhia para a construcção de um matadouro publico, sobre o qual, em sessão de 20 de Maio ultimo, foi apresentado o parecer do Sr. Dr. Eiras, como commissario do matadouro:

Concordo com o parecer sobre a empresa projectada por Lajoux. São na verdade importantes os melhoramentos de que trata o supplicante em seu requerimento, porém de tal natureza os meios que solicita para levar-o a effeito, que em minha opinião não podem merecer approvação.

Quando mesmo podessem ser considerados, ainda assim não podia ser adoptado o seu projecto de construcção de matadouro nas ilhas que são designadas, não só por não offerecerem a capacidade necessaria para todos os edificios, armazens e mais obras annexas a taes estabelecimentos, mas ainda por essa posição topographica em relação á uma parte muito populosa da cidade, que poderá vir á soffrer das exhalações a que dão lugar taes estabelecimentos.

Além disto, ha falta de plano, e de outros estudos indispensaveis para se poder calcular as avultadas despezas que exigirão as grandes obras que projecta o peticionario. Rio 3 de Junho de 1870. — Dr. *Gonçalves Fontes*. — Foi approvedo bem como o do Sr. Dr. Eiras.

Entrou em discussão o parecer dado pelo Sr. Dr. Gonçalves Fontes acerca da pretensão do presidente da companhia de carrs de ferro do Jardim Botânico, que ficara adiado na sessão de 4 de Abril proximo passado, o qual foi approvedo.

O Sr. Dr. Araujo e Silva requereu verbalmente que o Sr. presidente nomeasse a commissão para se encarregar da escolha do logar para a edificação do novo matadouro resolvida da ultima sessão, que sendo attendido, o Sr. presidente nomeou os Srs.: Dr. Eiras, Dr. Araujo e Silva e commendador Dias da Cruz.

Foram lidas as seguintes propostas :

Proponho que o Sr. Dr. Araujo Silva, commissario de praças, fique encarregado de fazer levantar uma planta para o embellezamento e arborisamento do Campo d'Acclamação. Rio 30 de Agosto de 1870.—Dr. Eiras.—Foi approvada.

Havendo necessidade de inspecção de pessoa profissional nos jardins feitos e nos que se fizerem por conta da Ilma. camara, proponho que se crie o logar de inspector dos jardins municipaes, logar sómente honorífico, e para elle proponho o distincto naturalista Glaziu. Rio, 3 de Agosto de 1870.—Araujo e Silva.—Foi approvada.

Foram numeradas e rubricadas pelo Sr. presidente quatro propostas para a conservação da rua de Catumby, acompanhando-as a relação dos proponentes que fizeram o deposedo prévio, as quaes foram remetidas ao Sr. engenheiro para classificá-las e enviá-las ao Sr. vereador commissario de obras.

O Sr. presidente levantou a sessão depois das 4 horas da tarde.

Extracto do expediente da secretaria da Ilma. camara municipal no mez de Agosto de 1870.

OFFICIOS

Dia 2.—Ao Sr. chefe de policia da Côte, communicando em resposta ao officio de S. Ex. de 23 de Julho proximo passado, que o fiscal da freguezia da Lagoa informou ter já iniciado providencias para o concerto da lage que abatêra no penultimo da rua da Real Grandeza.

Dia 5.—Ao mesmo, enviando por cópia a informação prestada pelo respectivo fiscal, acerca do assumpto do officio de S. Ex. de 30 de Julho proximo passado, relativo ao café volante estabelecido na praia do Sacco do Alf. res, canto da rua da America, por Antonio Alves da Costa.

Ao Sr. ministro do Imperio, ponderando que tendo a Ilma. camara municipal augmentado os vencimentos de alguns de seus empregados, dignou-se S. Ex. approvar taes augmentos, com a condição de serem pagos do 1º de Janeiro futuro em diante; porém, que não sendo os ditos augmentos devidos, porque nessa época pesava sobre os chefes municipaes uma avultada dívida; acontece que hoje se acha ella solvida, além de que, pela economia da despesa nas verbas do actual orçamento, existem sobras mais que sufficientes para serem os ditos empregados pagos desde a data das resoluções, como sempre se praticou de conformidade com o disposto na portaria do ministerio do Imperio de 28 de Novembro de 1842; pelo que a Ilma. camara municipal roga a S. Ex. que se digne autorisá-la para poder effectuar o pagamento dos sobreditos augmentos, desde que foram deliberados por ser de rigorosa justiça.

Dia 8.—Ao Sr. ministro de obras publicas rogado que se digne expedir as convenientes ordens, para que seja collocado o lagado de 8 palmos na frente do muro da estrada de ferro de D. Pedro II, na rua de S. Diogo, que se acha em calcamento.

Ao Sr. ministro do Imperio solicitando um exemplar do planta geral da cidade, levantada pelo engenheiro Manoel José de Oliveira, em 1832, ou 1835.

Dia 12.—Circular aos fiscaes das freguezias da cidade, declarando-lhes para a devida intelligencia que segundo a terminante disposição do aviso de 8 de Janeiro de 1866, regulando a execução do disposto no § 4. tit. 12. sec. 2º do código de posturas, só lhes é permitido fazer conduzir os infractores de posturas municipaes em flag ante, aos juizes criminaes, municipaes, delegados e subdelegados, afim de que estes tomando conhecimento da infracção, façam lavar o termo competente na fórma dos arts. 131, 132 e 133 do código criminal, dando estes juizes ao detido o destino que julgarem conveniente, não sendo permitido aos fiscaes prenderem aquelles infractores, e faz-lhes recolher á prisão como se praticava antes da publicação do citado aviso.

Dia 13.—Ao Sr. administrador da rebeberia do municipio, communicando que por portaria do ministerio do Imperio de 19 de Julho proximo passado se declarou á Ilma. camara municipal ter sido approvada por Sua Magestade o Imperador a denominação de rua do Jockey Club, dada ás travessas de S. Francisco Xavier e de Bemfica.

Dia 18.—Ao Sr. ministro da fazenda, devolvendo o requerimento e mais papeis relativos á pretensão de Claudio José da Silva sobre aforamento de terrenos na praia do Retiro Saudoso na Ponta do Cajú, com as informações exigidas.

Ao mesmo Sr. reenviando o requerimento e mais papeis de José Bentista de Magalhães, relativos ao aforamento de terreno na praia de S. Christevão, com as informações exigidas.

Dia 19.—Ao Sr. chefe da capitania do porto, enviando o requerimento de Alvaro da Costa Rodrigues, que pretende estabelecer cercadouro para peixe na bahia de Santo Antonio, afim de que se digne dar o seu parecer a respeito.

Ao Sr. ministro do Imperio rogando que se digne tomar em consideração quanto expõe a Ilma. camara á vista das circumstancias que militam em favor do actual secretario, e approvar as deliberações que lhe foram aram o vencimento de 5.600\$ sendo tres quartas partes ordenado, e uma gratificação, por quanto e de toda a justiça esse pequeno augmento, apesar de não ser a completa indemnisação do prejuizo que tivera, e perfeita retribuição dos serviços prestados por tão antigo e honrado empregado.

Dia 20.—Ao Sr. Dr. Francisco Teixeira de Souza Alves convidando-o a comparecer no peço municipal no dia 26 do corrente, ao meio dia, afim de prestar juramento e entrar no exercicio do cargo de vereador como immediato em votos.

Ao engenheiro municipal declarando que foram elevados a 2.000\$ os vencimentos dos chefes de secção; que foi aceita a proposta do gerente do g. z, de ceder á Ilma. camara municipal os oitenta e dois tabros grandes que já serviram na praça d'Constituição pelo preço de 3.0\$ cada um, collocados em seus respectivos logares, e aptos a funcionar no dia 7 de Setembro proximo; que foram lavados a 25500 diarios, a contar do 1º de Julho do, e ven-

cimento dos feitores da irrigação; que foi nomeado arruador, na vaga do falecido Manoel José de Serpa, o supplente Amaro de Siqueira Pinto, e para a vaga de supplente Thomaz José de Oliveira; que mande annunciar o recebimento de propostas para o atterro de diversos pontos do matadouro publico, como se lhe indica no respectivo officio, ficando na intelligencia de que se vae pedir ao Sr. ministro da justiça para ordenar que os presos da casa de correção venham coadjuvar esse serviço, devendo, porém, mancar desde já das companhias de calceteiros proceder aos necessarios concertos no curral e uma coberta sobre o tanque; que foi aceita a rua vulgarmente conhecida por D. Feliciano; e finalmente que em vista da informação da contadoria se autorizou a mesma a fazer desde já os pagamentos aos empregados e serventes do matadouro pelas sobras do exercicio corrente.—Communicou-se á contadoria.

Ao mesmo enviando a cópia da proposta que prorogou o prazo das propostas para o edificio da escola municipal.

Ao administrador do matadouro enviando cópia das propostas approvadas relativas ao dito estabelecimento.

Ao procurador da Illma. camara municipal, communicando que fôra aceita a rua vulgarmente denominada de D. Feliciano; e determinando que intime aos proprietários de terrenos confrontantes com a chacara do matadouro para apresentarem os seus titulos afim de proceder-se á demarcação dos terrenos que pertencem á municipalidade; bem como que obrigue a companhia City Improvements para sem perda de tempo demolir a ponte de madeira existente em terreno de marinhas junto ao cães da Imperatriz, visto ter cessado o motivo pelo qual lhe foi concedida a construcção da mesma.

Communicou-se a 1ª parte do officio ao advogado e ao fiscal da freguezia do Espirito Santo.

A Amaro de Siqueira Pinto, e a Thomaz José de Oliveira, participando terem sido nomeados o primeiro para arruador, em lugar do finado Manoel José de Serpa, e o segundo para supplente.

Ao gerente da Companhia do Gaz, declarando que foram aceitos, conforme sua proposta, os oito candélabros grandes que já serviram na praça da Constituição pelo preço de 320\$ cada um, *sub conditionem* de ficarem collocados no seu respectivo logar e aptos a funcionarem no dia 7 de Setembro proximo futuro.

Ao Sr. director do estrada de ferro de D. Pedro I, communicando que fôra concedida a licença solicitada por S. Ex., para construir a ponte que dá passagem ao gado que entra para o matadouro; e rogando a S. Ex. que se digne expedir suas ordens para que seja concertado o soalho do passadiço entre as ruas do General Pedra e Formosa.

Dia 2.—Ao Sr. chefe da capitania do porto, enviando requerimento de Frederico Francisco Martins, que pretende estabelecer cercado para peixe proximo á ilha dos Ferreiros, afim de que se digne dar o seu parecer a respeito.

Dia 24.—Ao Sr. ministro de obras publicas, apresentando a informação do engenheiro respectivo a respeito da construcção de predios por José Custodio da Fonseca, entre os encanamentos e muralhas da Lagoinha.

Ao Sr. ministro da guerra e interino da justiça, communicando que, tendo de se fazer a canalisação provisoria do correjo que corta pela chacara do matadouro, roga a Illma. camara municipal a S. Ex. que se digne conceder-lhe os presos da casa de correção afim de coadjuvarem esse serviço.

Aos Srs. vereadores declarando, por ordem do Sr. presidente da Illma. camara municipal que a sessão designada para o dia 26, fôra por accordo de alguns Srs. vereadores, transferida para o dia 30 do corrente.—Communicou-se ao Sr. Dr. Francisco Teixeira de Souza Alves.

Deu-se sciencia ao Sr. presidente de se haver expedido os avisos acima.

Dia 25.—Circular aos fiscaes da cidade, determinando, por ordem do Sr. presidente, que em suas respectivas freguezias ponham no mais inteiro rigor de execucao as posturas relativas á extincção dos cães que vagam pelas ruas da cidade, afim de se não reproduzir o lamentavel facto que se deu no dia 22 do corrente no cães Pharoux, de ser mordido por um cão damnado um menino que em companhia de sua familia ia embarcar, conforme acaba de participar o Sr. chefe de policia em officio de 23 do corrente.

Dia 30.—Ao Sr. ministro de guerra expondo que, procedendo-se actualmente ao calçamento do lado do Campo da Acclamação, entre a rua do Areal, e a do Conde d'Eu, acontece que o predio que serviu de aquartelamento do 1º regimento de cavallaria, e os dous contiguos que consta pertencer ao mesmo, ainda não tem os canos nas beiradas do telhado para receberem as aguas pluvias; e rogando a S. Ex. que se digne dar suas ordens providenciando a respeito,

Ao Sr. ministro do Imperio, communicando que em sessão de 12 do corrente resolveu a Illma. camara municipal substituir um dos logares de director das obras municipaes que se acha vago, por tres engenheiros de districto, de accordo com o regulamento dessa repartição de 9 de Outubro de 1868, e submettendo este acto á consideração de S. Ex., solicita ao mesmo tempo o augmento que se torna indispensavel na verba do orçamento destinado ao vencimento que compete áquelle logar, afim de poderem entrar em exercicio os engenheiros nomeados.

Observa a Illma. camara, que desde longa data tem sido reconhecida a insufficiencia de dous engenheiros, para desempenharem com incessante vigilancia a multiplicidade de trabalhos que se executam não só na cidade como em todo o municipio, além de lhes ser necessario applicar-se ao estudo de melhoramentos, que podem ser levados a effeito, bem como ao levantamento de plantas e planos que que para esse fim são indispensaveis.

Que já em 1853 representou a Illma camara a necessidade de mais dous engenheiros para auxiliarem os trabalhos da directoria de obras, e sua representação foi attendida pelo governo imperial, e nomeados dous ajudantes de engenheiro.

Que a camara transacta tratando da reforma da directoria de obras, composta de dous engenheiros directores, sentindo a necessidade de augmentar o numero dos engenheiros, estabeleceu nova organisação, substituindo um dos logares de director por dous engenheiros de districto, devendo, porém, ter execução esta parte do regulamento logo que se dêse vaga de um dos directores, percebendo cada um dos nomeados 2/3 dos vencimentos daquelle director. Que esta disposição alem de attender a uma necessidade palpante, organisa de modo mais conveniente a repartição das obras municipales, esta elegendo a unidade de acção em todos os trabalhos da directoria até aqui regida por dous engenheiros de igual cathogoria e inteiramente independentes um do outro.

Além de outras considerações com que a Illma. camara municipal fundamentou esta sua deliberação, sobreesae a que allega de não poderem dous engenheiros sómente estar presentes a tantos trabalhos, e em grandes distancias, exercendo ao mesmo tempo inteira inspecção em todas as edificações particulares que se constroem em grande numero, cuidar de sua architectura, e bem assim dos melhor de melhorar e aformosear todas as ruas e praças da capital do Imperio, accrescendo não contribuir menos para esta sua resolução a necessidade que tem a camara de fazer levantar, desde já a planta da cidade em que sejam designadas as marinhhas que fazem parte de seu patrimonio, e ao mesmo tempo extremarem-se as de terrenos accrescidos que pertencem ao Estado.

Ao Sr. conselheiro presidente da junta central de hygiene publica, apresentando o requerimento de Joaquim Ignacio Mendes solicitando licença para construir cortiço á rua do Bom-Jardim, afim de que a respectiva junta se digne declarar se o supplicante está no caso de ser deferido.

Dia 31.—Ao engenheiro municipal declarando o seguinte:

Que foi aceita a proposta de Balleriny & Bozizio, para a construção do edificio destinado ao estabelecimento de uma escola municipal de instrucção primaria na freguezia de Sant'Anna, por 91:000\$000.

Idem de José Pinheiro M. de Carvalho, para a conservação por um anno, do jardim da Praça da Constituição por 3:589\$000.

Idem de Antonio Ferreira Pinto para a compra da cantaria existente no matadouro, por 300\$000.

Idem de Manoel Joaquim Moreira para o gradil da Praça da Gloria, por 2:149\$000.

Que não havendo nas verbas respectivas do orçamento vigente, os meios sufficientes para o pagamento das seguintes obras:

Sargetas, nivelamento, e macadamisamento da rua de Carvalho de Sá por 2:650\$; calçamento ordinario da rua Formosa a 1\$695, o metro quadrado; muralha e aterro da rua do Monte no Livramento, por 1:439\$; conservação e concertos de pontes na estrada que vae da Boa-Vista á varzea da Gavea por 2:780\$; sargeta da travessa de S. Nicoláo no morro de Santo Rodrigues a 2\$850 o metro quadrado; calçamento de paralelepipedos do becco do Proposito, a 4\$920 o metro quadrado, de remate a 760 rs., e por metro linear de assentamento de lagado 1\$500; calçamento de paralelepipedos da travessa da Barreira a 4\$860 o

metro quadrado, de remate 700 rs. o metro quadrado de meios fios a 4\$800, de assentamento de lagado, a 1\$580 o metro linear; calçamento de paralelepipedos da Praça de Marinhhas a 5\$400 o metro quadrado, de meios fios a 5\$100 o metro linear de assentamento de lagados a 1\$900 o metro linear. Com a condição dos empregarios desta obra reduzirem o preço de 1\$ que apresentaram em sua proposta para o metro quadrado de remate ao preço orçado pelo engenheiro que é de 800 rs.; fossem os contratos destas obras lavrados com a condição de os respectivos empregarios receberem o importe das mesmas pelo orçamento futuro.

Que não tendo trs dos proponentes á conservação da estrada do jardim do largo dos Leões á rua da Boa Vista, garantido suas propostas, e notando-se emenda em uma dellas, se proceda a novos annuncios; que sendo encontradas duas propostas para o fornecimento de paralelepipedos, sem que os proponentes fizessem o deposito devida além de ser a quantia pedida superior ao orçamento e ao preço por que actualmente se pagam os paralelepipedos, não foram, por isso accitas; que tendo-se apresentado um unico proponente Melo Junior & C., para as obras do matadouro, sem ter feito o deposito previo, se proceda a novos annuncios; e finalmente que a 1ª sessão da Illma. camara municipal teria lugar no dia 9 de Setembro proximo futuro.

Communicou-se á contadoria, e ao administrador do matadouro a parte que lhe é relativa á compra da cantaria, existente nessa estação.

Ao Sr. vereador Dr. M. J. Fernandes Eiras, communicando que a Illma. camara nomeou a S. S. e aos Srs. vereadores Dr. J. A. de Araujo Silva e commendador M. D. da Cruz, para se encarregarém da escolha de um terreno proprio á edificação do novo matadouro.

* Communicou se aos dous Srs. vereadores, accrescentando-se no officio do Sr. vereador Dr. Araujo Silva, que fóra tambem autorizado a fazer levantar uma planta para o embellezamento e ajardinamento do campo da Acclamação.

Ao fiscal da freguezia do Divino Espirito Santo, declarando ter o Sr. presidente da Illma. camara municipal concedido a Agostinho Affonso de Castro, a demissão que pediu do logar de vigia daquella freguezia.—Participou se á contadoria.

Edital

A Illma. camara municipal desta muito leal e heroica cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro: Faz saber que em sessão de hoje prestou juramento e tomou posse o juiz de paz do 2º districto da freguezia do Sacramento Dr. Joaquim Pedro da Silva. E para que chegue á noticia de todos mandou publicar o presente edital.

Pação da Illma. camara municipal do Rio de Janeiro, 19 de Agosto de 1870.—Dr. Antonio Ferreira Vianna, presidente.—Dr. Antonio José Gonçalves Fontes.—Dr. Eduardo Augusto Pereira de Abreu.—Dr. Manoel Joaquim Fernandes Eiras.—Dr. Joaquim Antonio de Araujo e Silva.—Manoel Dias da Cruz.—Evaristo Xavier da Vga.—Feliciano Guilherme Pires, secretario infimo.

Declarações

Por esta repartição se faz publico que a Illma. camara recebe propostas até o dia 5 do corrente para o calçamento pelo novo systema, da travessa da Barreira na parte comprehendida entre a rua do Espirito Santo e praça da Constituição: observando as condições geraes e especiaes por vezes annunciadas.

A obra está orçada do seguinte modo:

Metro quadrado de calçada	6\$000
Metro linear de assentamento de lagedo	2\$000
Metro linear de meios fios	5\$000
Remate, metro quadrado	2\$000

O deposito deve ser feito na proporção. 12:800\$

Directoria das obras municipaes em 1º de Agosto de 1870 — O 1º escriptuario, F. L. de Drummond Villa Forte.

Por esta repartição se faz publico que a Illma. camara recebe propostas, até o dia 5 do corrente, para o acrescentamento de uma muralha á rua do Monte, observando o proponente além das condições geraes, as seguintes:

1.ª A muralha assentará sobre a existente tendo a grossura da que lhe serve de base, e a altura de dez palmos.

2.ª O material será a contento do engenheiro fiscal, e a argamassa será a do terçado ordinario.

3.ª Sobre a muralha será levantada uma platibanda de quatro palmos de altura e dous de espessura, sendo a platibanda interna e externamente rebocada com cal pura.

4.ª A muralha existente será convenientemente reparada e com a que se levantar, emboçada e rebocada exteriormente.

5.ª O empregario fará o atrezo indispensavel para encher o espaço entre o caminho actual e a nova muralha construindo-se ao longo desta uma sargeta de 0m,88 de largura.

6.ª A muralha e mais obras será gratuitamente conservada por espaço de um anno contados da data de sua conclusão. Todo trabalho foi orçado em 1:500\$000.

Directoria das obras municipaes, em 1 de Agosto de 1870. — O 1º escriptuario, F. L. de Drummond Villa Forte.

Por esta repartição se faz publico que a Illma. camara recebe propostas até o dia 5 do corrente, para o calçamento pelo systema de parallelepipedos do Largo do Proposito, (da Guarda Velha) observando o proponente as condições geraes e especiaes, por vezes annunciadas. O preço do metro quadrado está orçado em 6\$; e o do metro linear de assentamento e lagedo em 2\$. O deposito deve ser feito na proporção de 5:800\$. Rio de Janeiro, em 1 de Agosto de 1870. — O 1º escriptuario, F. L. de Drummond Villa Forte.

Por esta repartição se faz publico que a Illma. camara municipal recebe propostas, até o dia 5 do corrente mez, para a construcção de 40 braças lineares de sargeta á rua de S. Nicoláo, no morro de Santos Rodrigues, observando o proponente as condições geraes e as seguintes:

1.ª Dar á sargeta a largura e declividade que forem fixadas pelo engenheiro da camara.

2.ª Fazer os movimentos de terra indispensaveis para dar o nivelamento que fór fixado.

Está orçado o trabalho em 3\$ o metro quadrado da sargeta. O deposito deve ser feito na proporção da quantia de 500\$. Rio, em 1º de Agosto de 1870.

— O 1º escriptuario, F. N. de Drummond Villa Forte.

Por esta repartição se faz publico que a Illma. camara municipal recebe propostas até o dia 5 do corrente mez, para o calçamento pelo systema ordinario, da rua do Ferreira, observando o proponente as condições geraes e especiaes por vezes annunciadas e patentes na directoria das obras municipaes. O deposito deve ser feito na proporção de 4:800\$. A obra está orçada em 2\$200 ao metro quadrado. Rio de Janeiro, 1º de Agosto de 1870. — O 1º escriptuario, F. N. de Drummond Villa Forte.

Por esta repartição se faz publico que a Illma. camara recebe propostas até o dia 5 do corrente mez, para a construcção de um gradil que feche o jardim existente no cás da Gloria, observando o proponente, além das condições geraes, as seguintes:

1.ª O gradil será formado de balaustres, assentado cada um em uma sapata de canteria de seis pollegadas de altura sobre seis de face, e ligados por meio de oito ordens de varões de ferro de meia pollegada de espessura.

2.ª Os balaustres guardarão entre si a distancia de doze palmos, terão a altura de cinco, e o diametro de tres pollegadas.

3.ª Haverá no jardim quatro cancellas executadas a contento do engenheiro da Illma. camara.

4.ª Todo o gradil será convenientemente pintado conservado gratuitamente por espaço de um anno.

O trabalho está orçado em 2:200\$000.

Rio de Janeiro, 1 de Agosto de 1870. — O 1º escriptuario, F. L. de Drummond Villa Forte.

Por esta repartição se faz publico que a Illma. camara recebe propostas até o dia 5 do corrente, para a conservação, por um anno, do largo dos Leões, estrada do Jardim Botânico á rua da Boa Vista, cuja conservação está orçada em 6:000\$000.

O arrematante se sujeitará, além das condições geraes do edital de 18 de Dezembro de 1869, ás condições especiaes por vezes annunciadas. Rio de Janeiro, em 1º de Agosto de 1870. — O 1º escriptuario, F. L. de Drummond Villa Forte.

Por esta repartição se faz publico que a Illma. camara recebe novamente propostas, até o dia 5 do corrente, para a conservação por um anno do jardim da Praça da Constituição, segundo as condições já annunciadas e patentes nesta repartição.

A conservação está orçada em 6:200\$000. — O 1º escriptuario, F. L. de Drummond Villa Forte.

Por esta repartição se faz publico que a Illma. camara municipal recebe propostas até o dia 5 do corrente mez, para o calçamento por parallelepípe-

dos, da praça das Marinhas, fronteiro ao trapiche Mexwel, da que fica entre as ruas do Ouvidor e Rosario.

O valor da fiança está calculado em 4:000\$000.

As propostas se devem referir ás seguintes unidades :

Metro quadrado de calçamento de parallelipedos	6\$000
Metro linear de fiadas	5\$500
Metro linear de movimento de lagado	2\$000
Metro quadrado de remate de qualquer calçamento	800

Além das condições geraes estabelecidas no edital de 18 de Dezembro de 1869, tem o arrematante de sujeitar-se ás condições especiaes estabelecidas para taes calçamentos, e que estão patentes na directoria das obras municipaes.

Rio de Janeiro, em 1 de Agosto de 1870. — O 1.º escriptuario, F. L. de Drummond Villa Forte.

Por esta repartição se faz publico que a Illma. camara continúa a receber propostas até o dia 12 do corrente para a conservação do jardim da praça da Constituição, observando o proponente as condições annunciadas, declarando tambem nas propostas que fizeram qual o abatimento no caso de não collocarem os candelabros exigidos nas mencionadas condições. Rio, em 10 de Agosto de 1870. — O 1.º escriptuario, F. L. de Drummond Villa Forte.

Por esta repartição se faz publico que a Illm. camara recebe propostas até o dia 19 para os reparos de que carece o cães da Imperatriz, observando-se além das condições geraes as seguintes :

1.ª Levantar o cães existente dous palmos acima do que está,

2.ª Avançar para o mar até a distancia de trinta e cinco palmos os lances lateraes do cães; construindo para isso em cada lado um cães que descera com os seus fundamentos ao terreno solido tendo em todo caso a profundidade de sete palmos.

As muralhas que tem de servir de caes, terão a grossura media de seis palmos e meio e exteriormente revestida com tijollos de cantaria de tres palmos quadrados de face exterior de um tardez pelo menos de tres palmos.

Toda a muralha será feita com cimento, e coberto com lagados, convenientemente gatsados com chapas de bronze; procedendo-se do mesmo modo em relação aos estrados ou degrãos do caes central.

3.ª As estatuas com seus pedestaes, depois de limpas e rectificadas, serão assentadas nos pontos designados pelo engenheiro.

4.ª Nos lances lateraes serão dispostas as escadas em posições convenientes

5.ª Correr per conta do arrematante os reparos indispensaveis ao calçamento para o harmonisar com a elevação do caes; e bem assim os esgotos que forem necessarios ao escoamento das aguas pluvias.

6.ª Planta nas duas faces da praça perpendiculars ao cães uma ordem de arvores em cada uma, sendo o arvoredo á escolha do engenheiro.

7.ª Conservar o trabalho gratuitamente por espaço de um anno contado da data da sua conclusão. Todo o trabalho está orçado em 8:600\$000.

Directoria das obras municipaes, em 10 de Agosto de 1870. — O 1.º escriptuario, Francisco Luiz de Drummond Villa Forte.

Por esta repartição se faz publico que a Illma. camara municipal recebe propostas até o dia 19 do corrente, para a construção de um edificio no terreno situado á praça Onze de Junho e comprehendido entre as ruas do Senador Euzebio e Sabão do Mangue observando-se além das condições geraes, as especiaes, abaixo designadas:

1.ª O edificio constará de um corpo central e dous lances verticaes: levantando-se em cada extremo um torreão. As dimensões dos compartimentos interiores, altura e fórma do edificio, serão as designadas nos desenhos patentes na repartição.

2.ª As paredes exteriores serão de pedra e cal, terão 4 palmos de grossura e assentarão sobre um baldrame que descera ao terreno solido, não podendo, em todo caso, ter menos de 7 palmos de profundidade. As paredes do pavimento alto terão a grossura de 3 palmos. As portadas exteriores serão de cantaria. As forras da frente e lances lateraes serão tambem de cantaria, tendo a altura de 4 palmos.

O edificio ficará elevado do chão o numero de palmos designado no plano; apresentando as escadas de cantaria nelle especificadas. A argamassa será a do terçado ordinario. A cobertura feita com telha franceza convenientemente preza com arames.

3.ª Todo o madeiramento será de lei de 1.ª qualidade. As thesouras não terão intervallo superior a 15 palmos. O barrotamento e vigamento convenientemente tarugado conservarão mais ou menos o intervallo de 4 palmos, não apresentando grossura inferior a 7 pollegadas. O taboado do soalho será de canella preta ou peroba de Camoos da 1.ª sorte, e o forro de pinho da Suecia de 1.ª qualidade, tanto um como outro serão pregados de macho e femea. As ripas serão feitas com taboas de peroba.

As portas, janellas e portadas serão de vinhatico e cedro, caprichosamente executadas, assim como toda a obra de esquadria.

4.ª Os emboços e rebocos das paredes do edificio e muro serão feitos de cal pura.

5.ª Os pateos designados na planta serão fechados por um muro assentado em seu baldrame, e convenientemente tornijado, apresentando 2 palmos de grossura sobre 9 de altura.

6.ª As cimalthas serão formadas de tijollos. A cobertura será contornada por um tubo de cobre que receba as aguas pluvias e as leve aos ralos dispostos no pateo.

7.ª Correrá por conta do empregario a pintura do edificio, a qual será feita a contento do engenheiro fiscal.

8.ª As fechaduras e mais ferragens exteriores serão de bronze, assim como as armas da municipalidade e inscrições.

9.ª Correrá por conta do empregario todas as despesas com os encanamentos d'agua e gaz, e com os aparelhos precisos e bem assim com os do esgoto e construção de 6 latrinas inglezas, nos logaes designados na planta.

10. Os pateos interiores serão calçados parallelipedos e regu'armente arborisados. O empregario assentará na testada do edificio o lagado de meios fios a fórma das posturas.

ARQUIVO MUNICIPAL
BIBLIOTECA

11. O empresario diligenciara a assignatura de seu contrato de fórma que as obras commencem no dia 7 de Setembro do corrente anno, sob pena de uma multa de 5:000\$000.

12. Toda a obra será feita a contento do engenheiro da Ilhma. camara a quem fica salvo o direito de mandar desmanchar o trabalho que entender ter sido mal executado, podendo multar ao empresario por cada falta em 500\$000.

13. O trabalho será concluido dentro em 8 mezes, sendo obrigado a dar completamente terminado um dos lances, até o dia 26 de Novembro futuro, sob pena de multa de 6:000\$000.

14. Correrá por conta do empresario o pagamento da quantia de 120\$ mensaes ao proposto que o director das obras municipaes nomear para acompanhar os trabalhos.

15. Os pagamentos serão realizados em tres prestações á medida da obra feita.

Todo o trabalho está orçado em 92.688:000.

Directoria das obras municipaes, em 11 de Agosto de 1870.—O 1º escriptuario, Francisco Luiz de Drumond Villa-Forte.

Por esta repartição se faz publico que a Ilhma. camara municipal recebe propostas até o dia 26 do corrente, para a conservação por um anno do jardim da Praça d. Constituição, observando o proponente, além das condições geraes, as seguintes condições especiaes:

1.ª Replantar as arvores que morrerem, substituindo as que forem indicadas pelo engenheiro, por outras de primeira qualidade.

2.ª Decotar o arvoredo, de modo que possa adquirir o preciso desenvolvimento. Formar bouquets de murta e outros enfeites que se costuma fazer em jardins publicos.

3.ª Replantar, limpar e cortar a gramma sempre que for exigida pelo engenheiro; estimando os canieiros de fórma que a gramma tome a força e brilho necessario.

4.ª Substituir as moutas de flôres, por outras, regularmente plantadas, de primeira qualidade, formando novas nos pontos determinados pelo engenheiro.

5.ª Nivelar as ruas e aleas do jardim, conservando sempre cobertas com uma camada de areia grossa de rio, de uma e meia pollegada de espessura.

6.ª Irrigar diariamente todo o planio, inclusive o arvoredo, e bem como as ruas do jardim. A régua será feita duas vezes no tempo secco e uma no frio.

7.ª Pintar, a contento do engenheiro, as quatro estatuas collocadas nos angulos do jardim e bem assim as guaritas.

8.ª Rebaixar o tubo de gaz que circunda as bacias de modo a nivelar os bicos com as bordas, augmentando com mais 25 o numero dos bicos de cada bacia. Correndo por conta do empresario a illuminaçao a gaz das bacias em cinco noites que, dentro do anno da conservação, forem escolhidas pelo engenheiro da Ilhma. camara.

9.ª O empresario, pela falta de execuçao de qualquer artigo do contracto, ficará sujeito á multa de 20\$ a 00\$000, além da perda da prestação mensal.

A conservação está orçada em 5:000\$.

Rio de Janeiro, em 17 de Agosto de 1870.—O 1º escriptuario, F. L. de Drumond Villa-Forte.

Por esta repartição se faz publico que a Ilhma. camara municipal recebe propostas até o dia 26 do corrente, para a conservação por um anno da rua de Catumby, desde a do Conde d'Eu aos Arcos, observando o proponente além das condições geraes as condições especiaes para taes conservações e patentes nest. repartição.

A conservação está orçada em 2:000\$000.

Directoria d. obras municipaes, em 19 de Agosto de 1870.—O 1º escriptuario, F. L. de Drumond Villa-Forte.

Por esta repartição se faz publico que a Ilhma. camara municipal recebe propostas até o dia 26 do corrente para o assentamento de lageos na praia de Botafogo, em frente aos predios da cidadão F. Braga, observando o proponente as condições seguintes:

1.ª O lageo terá no minimo a largura de seis palmos e o comprimento de oito. Apresentará cabeça canteada na altura de sete pollegadas e tardoz nunca inferior a 14 pollegadas. As juntas serão tomadas a cimento, e o lageo convenientemente nivelado.

2.ª Removerá o gradil existente

3.ª Observará as condições do edital de 18 de Dezembro de 1869.

O lageo está orçado á razão de 30\$ a braça linear.

O deposito deve ser feito na proporção de 600\$000

Rio de Janeiro, em 22 de Agosto de 1870.—O 1º escriptuario, F. L. de Drumond Villa-Forte.

Por esta repartição se faz publico, que a Ilhma. camara continua a receber propostas até o dia 26 para os reparos de que carece o cães da Imperatriz, observando-se, além das condições geraes, as seguintes:

1.ª Levantar o cães existente dous palmos acima do que está.

2.ª Avançar para o mar, até a distancia de trinta e cinco palmos os lances lateraes do caes; construindo para isso em cada lado um caes que descera com os seus fundamentos ao terreno solido, tendo em todo caso a profundidade de sete palmos.

As muralhas que tem de servir da caes, terão a grossura média de seis palmos e meio e exteriormente revestida com tijollos de cantaria de tres palmos quadrados de face exterior de um tardoz, pelo menos de tres palmos.

Toda a muralha será feita com cimento, e coberta com lageos, convenientemente gateados, com chapas de bronze; procedendo-se do mesmo modo em relação a s estrados ou degraus do caes central.

3.ª As estatuas com seus pedestaes, depois de limpas e rectificadas, serão assentadas nos pontos designados pelo engenheiro.

4.ª Nos lances lateraes serão dispostas as escadas em posições convenientes.

5.ª Correr por conta do arrematante os reparos indispensaveis ao calçamento para o harmonisar com a elevação do cães; e bem assim os esgotos que forem necessarios ao escoamento das aguas pluviaes.

6.ª Plantar nas duas faces da praça perpendiculares ao cães uma ordem de arvores em cada uma: sendo o arvoredo á escolha do engenheiro.

7.ª Conservar o trabalho gratuitamente por espaço de um anno contado da data da sua conclusão.

Todo o trabalho está orçado em 13:600\$000.

Directoria das obras municipaes, em 22 de Agosto de 1870. — O 1.º escripturario, Francisco Luiz de Drumond Villa-Forte.

A administração do matadouro, em cumprimento das deliberações da Illma. camara municipal, previne aos Srs. marchantes que do dia 1 de Setembro proximo futuro em diante, as fressuras, linguas, motóts e out os miudos do gado alli cortado, serão cuidados e expostos á venda nos logares designados pela administração, sendo os couros, cabeças e ossos removidos por seus donos diariamente para fóra, onde lhes convier: outrosim, avisa aos proprietarios das barracas e fabricas existentes na chacara do matadouro que, daquella data em diante, não podem as mesmas alli funcionar; devendo todo o seu material ser removido, seguido a intimação da procuradoria da Illma. camara municipal.

Matadouro publico, 23 de Agosto de 1870. — O administrador, José Antonio Guimarães de Lemos.

Por esta repartição se faz publico que a Illma. camara recebe propostas até o dia 30 do corrente, para o calçamento pelo systema ordinario, da rua do Cabussu, na extensão de 330 metros, a partir dos terrenos do Exm. barão do Bom Retiro, observando o proponente além das condições geraes as seguintes:

1.ª Dar á rua a fórma abahulada e o nivelamento indicado pelo engenheiro.

2.ª Dar ás pedras 0m,23 de face interior e exterior e a profundidade de 0m,38, mais ou menos.

3.ª Fazer o movimento de terras que fór indispensavel.

4.ª Conservar o trabalho por espaço de um anno, contado da data de sua conclusão.

O trabalho está orçado em 2\$800 ao metro quadrado.

O deposito deve ser feito na proporção de 12:180\$. Rio de Janeiro, 25 de Agosto de 1870. — O 1.º escripturario, F. L. de Drumond Villa-Forte.

Por esta repartição se faz publico que a Illma. camara recebe propostas até o dia 30 do corrente, para os aterros e mais obras precisas no matadouro, observando além das condições geraes as especies abaixo designadas:

1.ª Proceder o atterro das áreas comprehendidas entre o gradil exterior, a estrada de ferro e a rua da entrada; a limitada pelo canal, estrada de ferro, caminho da entrada e testada dos edificios; e finalmente a demarcada pela testada dos fundos dos edificios e canal na extensão para a direita de 44m, a contar da face de oeste do edificio.

2.ª O atterro não conterá materias sujeitas a decomposição e será nivelado pelos calçamentos existentes.

3.ª Fará no canal as escavações necessarias ao facil escoamento das aguas levando-o em linha recta do extremo do cano geral dos edificios á extremidade da muralha da chacara do Sr. Soler, até ás marés vivas.

4.ª Bordará o canal do lado do matadouro, com estaqueamento guarnecido de taboas pela parte interna para suster o atterro.

5.ª Fará nas áreas determinadas na planta o plano nella designado.

6.ª O pagamento será feito pelo orçamento futuro. Todo o trabalho está orçado em 38:805\$000.

Rio de Janeiro, 26 de Agosto de 1870. — O 1.º escripturario, F. L. D. Villa Forte.

A Illma. camara municipal continúa a receber propostas até o dia 30 do corrente para a construção de um edificio no terreno situado a praça Onze de Junho, entre as ruas do senador Euzebio e Sabão do Mangue, observando o proponente as seguintes condições:

Art. 1.º O edificio constará de tres partes: corpo central, com 80 palmos de extensão sobre 45 de fundos; e duas lateraes, com testada no alinhamento do central, com a extensão de 45 palmos cada um e fundo de 160 palmos, e levantando-se sobre a frente destes, um torreão com o fundo correspondente ao do corpo central (45 pollegadas).

Art. 2.º A altura do primeiro pavimento, contado do sólo, terá 28 palmos, a do segundo 23 do pé direito; não incluindo a elevação da platibanda. A fórma do edificio, bem como seus compartimentos interiores, serão a que se acha designada nos desenhos patentes nesta repartição.

Art. 3.º Os alicerces, tanto das paredes da frente como das lateraes, assentarão sobre uma base, na profundidade conveniente, formada por meio de lajões, assentados sobre gradil e estaqueamento de vigas, executado com os preceitos da arte, para sua completa solidez. Estes alicerces nunca poderão ter menos de sete palmos de profundidade sobre nove de largura.

Art. 4.º As paredes do 1.º pavimento serão de pedra e cal com a grossura de 4 palmos e as do 2.º de 3 palmos. As portadas exteriores serão de cantaria, assim como as fórras de toda a fachada do edificio, as quaes terão a altura de 4 palmos.

Art. 5.º O soalho do edificio será elevado do chão 4 palmos formando-se as escadas tambem de cantaria, designadas na planta. A argamassa conterá $\frac{3}{4}$ de cal e $\frac{1}{4}$ de barro. A cobertura será feita com telha franceza, convenientemente presa com arame, e o seu ripamento formado de taboa de peroba de Campos.

Art. 6.º O madeiramento será de lei de 1.ª qualidade. As thesouras não terão intervallo superior a 15 palmos e flexa superior a $\frac{1}{16}$ da largura. O barrotamento e vigamento convenientemente tarugado conservarão mais ou menos o intervallo de 3 palmos não apresentando grossura inferior a 7 pollegadas. O taboado dos soalhos, será de canella preta ou peroba de Campos de 1.ª sorte, e os forros do pinho da Suecia de 1.ª qualidade, tanto um como outro serão pregados de macho e fem-a, entabeiradas, não tendas taboas do soalho largura superior a 4 pollegadas. O tecto da sala do corpo central será de estuque, as portas e janellas serão de vinhativo ou cedro, as portadas serão de peroba, caprichosamente esculpadas, assim como toda a obra de esquadria.

Art. 7.º Os emboços e rebocos das paredes, tanto interiores como exteriores do edificio, e muros, serão feitos de cal pura.

Art. 8.º Os pátios designados na planta serão fechados por um muro assentado em seu balizame e convenientemente torijado, apresentando 2 palmos de grossura sobre 9 de altura, porém, na parte do fundo correspondente ao corpo central; o muro chegará somente á altura de 4 palmos, e vestido de cantaria, sobre a qual se disporá um gradil de 5 palmos de altura.

Art. 9.º As simalhas serão formadas de tijollo. A cobertura será contornada por uma platibanda de 4 1/2 palmos de elevação e de um tubo de cobre, de 5 pollegadas de diametro que receba as aguas e as conduza por 4 tubos igualmente de cobre, com 3 pollegadas de diametro, aos ralos dispostos no pateo.

Art. 10. As fechaduras e mais ferragens exteriores serão de bronze, assim como as armas da municipalidade e inscripções.

Art. 11. O empresario collocará os encanamentos d'agua e gaz, e os aparelhos precisos; e bem assim os do esgoto, e construirá 6 latrinas inglezas, inodoras, nos logares designados na planta.

Art. 12. Os pátios interiores serão grammados no centro e regularmente arborizados, sendo o restante calçado com paralelepipedos.

O empresario assentará na testada do edificio o lagado e meios fios, na fórma das posturas.

Art. 13. O empresario diligenciará a assignatura de seu contracto de fórma a que as obras comecem no dia 7 de Setembro do corrente anno, sob pena de uma multa de 5:000\$000.

Art. 14. Toda a obra será feita a contento do engenheiro da Illma camara, que terá o direito de mandar remover o material que julgar máo e desmanchar o trabalho que entender ter sido mal executado, podendo multar ao empresario, por cada falta em 500\$000.

Art. 15. O trabalho ficará concluido no prazo de oito mezes contados da data da assignatura do contracto.

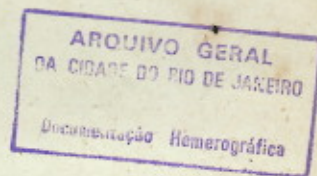
Art. 16. O empresario se sujeitará a todas as condições do edital de 18 de Dezembro de 1869.

Art. 17. Os pagamentos serão realizados em tres prestações, á medida da obra feita.

O trabalho está orçado em 105:260\$000.

Previne-se aos concurrentes que se apresentaram em virtude dos primeiros annuncios, que poderão apresentar novas propostas, independente de novo deposito.

Rio de Janeiro, em 30 de Agosto de 1870.—O 1.º escripturario, Francisco Luiz de Drumond Villa-Forte.



Handwritten signature or flourish.